



GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL
Procuradoria Geral do Município

Cascavel, 12 de maio de 2020.

Ofício/PGM nº 286/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

PROTOCOLO Nº 4662

DATA 13/05/2020

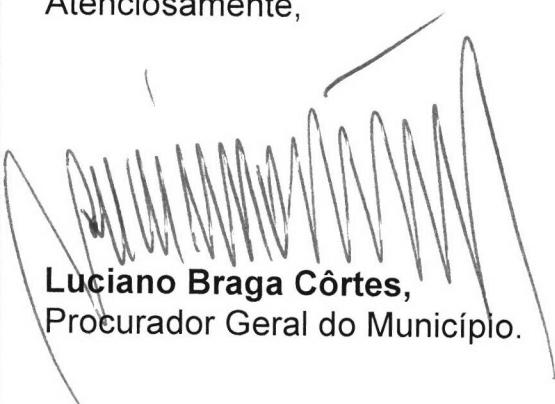
Alessandro Kardine

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Natalino Espínola,
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/PR.

Em resposta ao Requerimento nº 110/2020, da vereadora Nadir Lovera/PROS,
segue, em anexo, as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luciano Braga Côrtes,
Procurador Geral do Município.



Ofício nº 301/2020

Cascavel, 07 de Maio de 2020.

Ilmo Srº.

Luciano Braga Cortes

Procurador Geral do Município
Procuradoria Geral do Município

Assunto: Resposta C.I 1272/2020

Prezado Senhor,

Foi encaminhado ao Setor de Planos e Programas a C.I nº 1272/2020 com o Requerimento nº 110/2020 da Câmara de Vereadores anexo,, solicitando informações acerca do cumprimento da Lei nº 5.744, de 2011 referente ao programa de Calçadas de Cascavel. O requerente solicitou por meio deste documento uma resposta sobre a seguinte questão:

“1) A referida lei municipal vem sendo cumprida? Se sim, de que forma o município efetua o seu cumprimento e quais as medidas o município adota em casos de imóveis que não cumprem com o determinado?”

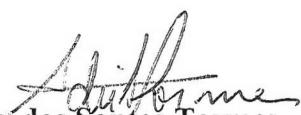
De acordo com a legislação municipal, os loteamentos, obras novas, reformas, regularização de obras, equipamentos comunitários construídos ou reformados pela administração municipal, devem ter a calçada construída de acordo com o Programa de Calçadas de Cascavel. Caso não seja cumprido o que se consta Lei, os proprietários e ou responsáveis técnicos por eventuais projetos são acionados, para verificar as irregularidades, e caso não sejam sanadas é emitida notificação e após, multa.

Além disso, o município recebe denúncias através do Ouvindo Cidadão 156. O Setor de Fiscalização do IPC recebe essas denúncias e faz a verificação caso a caso. Se necessário realiza notificação.

As notificações emitidas possuem prazo para serem atendidas, se isso não ocorrer é aplicado multa. Vale ressaltar que o objetivo não é multar os cidadãos , mas orientar sobre a importância em manter as calçadas de acordo com a lei, promovendo acessibilidade a todas as pessoas.

Sendo assim, o que temos a informar.

Atenciosamente,


Adir dos Santos Tormes
Diretor de Planejamento e Pesquisa